



Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

NORMAS IC&T / UFRB

Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica

DESCRIÇÃO

O Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológico visa à formação de estudantes de graduação em Pesquisa Científica e Tecnológica nas modalidades: bolsistas e voluntários. Na UFRB ele é financiado pelo CNPq, pela FAPESB e pela própria UFRB,. O CNPq e a FAPESB delegam à UFRB a seleção e o acompanhamento dos projetos de pesquisa e dos bolsistas, além da avaliação de seus desempenhos. Aos estudantes são destinadas bolsas com duração de 12 meses e valor mensal de acordo com as tabelas das agências financiadoras.

As normas do programa obedecem a Resolução Normativa 017 de 2006 do CNPq e às Normas Gerais de Iniciação Científica e Tecnológica da FAPESB, concedendo bolsas através da avaliação do mérito e de acordo com os requisitos de cada entidade financiadora.

A gestão do programa está a cargo da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação através da sua Coordenadoria de Iniciação Científica e Tecnológica, a qual acompanha as diferentes modalidades com bolsa e sem bolsa, juntamente com o Comitê Institucional.

O programa é avaliado por um Comitê Externo composto por pesquisadores destacados de outras instituições durante os Editais e Seminário Estudantil de Pesquisa.

OBJETIVOS

O programa tem por objetivo estimular e apoiar a política de formação de pessoal para a atividade de pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação.

Seus objetivos específicos são:

- Despertar vocação científica e tecnológica, além de incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação e do ensino médio.
- Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa científica e tecnológica para alunos de graduação e do ensino médio.
- Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação, com reflexo na inserção dos discentes do Programa na Pós-Graduação.
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.
- Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.
- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científicas.

- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

ESTRUTURA

O Programa tem como estrutura básica de seu funcionamento a Coordenação (COPIBIC) e os Comitês: Institucional, Assessor, Local, *Ad hoc* e Externo.

Seus alicerces são os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos pesquisadores da Instituição, aos quais se integram os alunos de graduação através de Planos de Trabalho individuais e específicos para esses projetos.

COORDENAÇÃO (COPIBIC)

Esta Coordenação planeja e organiza todas as ações do Programa no âmbito da UFRB: confere, analisa e autoriza a publicação dos resultados da seleção de projetos, coordena as atividades do Comitê Institucional, autoriza a publicação dos resultados de pesquisa nos Livros de Resumo do Seminário Estudantil, a substituição e a suspensão de bolsistas e outras atividades inerentes ao Programa. É responsável pela elaboração do Relatório Institucional Anual a ser enviado às instituições de fomento.

COMITÊ INSTITUCIONAL

O perfil desejável do membro do Comitê Institucional é de pesquisador ativo, doutor, atuante na graduação e na pós-graduação, contando especialmente com professores que tenham bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq ou FAPESB. Os membros serão indicados pela PRPPG a partir de consultas aos Currículos Lattes dos docentes pesquisadores ativos na UFRB. Os membros do Comitê Institucional podem permanecer por um ano, podendo haver renovação.

São atribuições do Comitê Institucional: auxiliar na gestão do Programa através de sugestões e participação das reuniões propostas pela COPIBIC, realizar a Seleção Interna, as Avaliações Parciais e Finais, assessorar o Comitê Externo, participar das atividades do Seminário Estudantil de Pesquisa, entre outras atividades inerentes ao Programa.

COMITÊ ASSESSOR

Os membros do Comitê Assessor, composto por professores doutores da UFRB, auxiliam na emissão de pareceres em seleções de editais, avaliação de relatórios e outras atividades dos Programas.

COMITÊ LOCAL

Composto por três docentes de cada Centro da UFRB. Os membros do Comitê Local auxiliam a COPIBIC na interação desta com os docentes e os bolsistas dos campi da UFRB. É sugerida a participação dos gestores de pesquisa, ensino e extensão de cada Centro na composição deste Comitê.

COMITÊ EXTERNO

É constituído por docentes e/ou pesquisadores destacados, atuantes em outras instituições de ensino e/ou pesquisa que não a UFRB, escolhidos pela PRPPG, conforme RN 017 de 2006 do CNPq.

É sua função avaliar o Programa e fazer sugestões para sua melhoria. Usualmente realizam-se 02 visitas anuais. Após a seleção interna dos projetos submetidos aos Editais do Programa, analisa os procedimentos utilizados e seus resultados quanto à competência de orientadores, em especial dos orientadores membros do Comitê Institucional, qualidade dos projetos e adequação dos alunos aos planos de trabalho. Analisa o desempenho dos bolsistas no Relatório Final. Quando da realização do Seminário Estudantil de Pesquisa (SEP), analisa o desempenho dos bolsistas e a participação dos orientadores no evento.

Após avaliação do Comitê Externo, o parecer emitido sobre o Programa é encaminhado ao CNPq. Depende desses pareceres um possível aumento, a manutenção ou a diminuição do número de bolsas concedidas pelo CNPq. Também encaminha os relatórios ao COPIBIC sobre as suas avaliações, de modo a subsidiar a análise do desempenho do Programa.

Os membros do Comitê Externo devem ser renovados anualmente.

COMITÊ AD HOC

O Comitê Ad-Hoc é composto por docentes/pesquisadores da UFRB ou de outras Instituições de Ensino Superior e de Institutos de Pesquisa, com o objetivo de colaborar na avaliação de propostas submetidas aos Editais do Programa. Possui caráter provisório e eventual, funcionando como consultores ad hoc.

ORIENTADORES

São elegíveis pesquisadores em atividade na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, com produção científica comprovada nos últimos 5 anos, com disponibilidade de orientação e possuidores do título de doutor ou mestre. O orientador deverá estar, preferencialmente, credenciado em cursos de pós-graduação.

Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

Possuir Currículo atualizado na plataforma Lattes

O orientador deverá ter disponibilidade de tempo para a orientação presencial de seus bolsistas, garantida a sua presença no Seminário Estudantil de Pesquisa, obrigatória e condicional para uma futura concessão de bolsas. Caso o orientador necessite se afastar, deverá solicitar autorização para continuar a orientação no Programa, com antecedência mínima de 30 dias do afastamento e sua solicitação será analisado pelas normas que regem o Programa. Caso seja aprovada, o orientador deverá cumprir as etapas adicionais de acompanhamento de bolsistas a serem explicitadas pelo COPIBIC.

O orientador deverá ter o seu projeto aprovado e classificado pelo Comitê Institucional e pelo Comitê Externo no processo anual de Seleção.

Nas publicações e divulgação dos resultados dos projetos, os orientadores devem incluir os nomes dos bolsistas que tiverem participado efetivamente do projeto, fazendo referência à Instituição financiadora (PIBIC/UFRB/CNPq; PIBIC/UFRB/FAPESB, PIBIC/UFRB).

O orientador deve comunicar imediatamente ao COPIBIC, através de ofício, os seguintes procedimentos dos bolsistas: desistência; abandono de atividades; conclusão do curso,

dificuldades em realizar as atividades previstas no Plano de Trabalho ou outras alterações não previstas para que os procedimentos adequados sejam decididos e adotados pelo COPIBIC.

Acompanhar a freqüência do bolsista, solicitando, imediatamente, o cancelamento da bolsa nos casos de bolsistas faltosos.

Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas. O coeficiente de rendimento do candidato a bolsista deverá ser igual ou superior a 6,0.

O orientador não pode repassar a outro docente a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) ao COPIBIC.

Na inscrição das propostas, o orientador poderá apresentar um projeto com até 5 planos de trabalhos vinculados podendo ser contemplados com até 3 bolsistas. Todos deverão estar em ordem de indicação pelo orientador (Discente 1, Discente 2, Discente 3, Discente 4 e Discente 5). Caso o orientador seja contemplado com apenas 1 bolsa, esta será destinada a seu Discente 1 e assim sucessivamente, sendo no máximo dois da FAPESB.

O orientador não deverá apresentar grau de parentesco com seu candidato a bolsista.

BOLSISTA

Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRB.

Apresentar no Seminário anual sua produção científica, sob a forma oral, de pôsteres, resumos e/ou painéis

Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista CNPq, FAPESB ou UFRB.

No caso dos requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos serão tomadas as devidas providências, tais como, a não certificação dos participantes no Programa, suspensão imediata da bolsa, devolução em valores atualizados das mensalidades recebidas indevidamente, entre outras previstas pelas agências financiadoras.

O aluno deve evidenciar um desempenho acadêmico que o qualifique a condição de bolsista e ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais ao Projeto.

É vedado o acúmulo de bolsa de qualquer natureza, bem como a existência de vínculo empregatício no período de vigência da bolsa.

Comunicar imediatamente ao COPIBIC e ao orientador caso seja contemplado com outro tipo de bolsa durante o processo seletivo e durante a permanência no Programa.

OUTRAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Coordenadoria de Iniciação Científica e Tecnológica da PRPPG/UFRB poderá cadastrar e emitir certificados nos seguintes casos:

1. Iniciação Científica ou Tecnológica Voluntária

O estudante do **IC ou IT Voluntária** é aquele que fez parte do processo seletivo de Editais e encontra-se na demanda qualificada, mas que não foi atendida devido a disponibilidade de bolsas. O estudante escolheu, junto com seu orientador, submeter-se aos processos de acompanhamento e avaliação do Programa. Ao final, o estudante irá receber um certificado da PRPPG/COPIBIC como **IC ou IT Voluntária**.

2. Outros bolsistas envolvidos em pesquisa

O orientador que possui bolsistas de iniciação científica ou tecnológica, oriundos de projetos de pesquisa, tecnológico ou de inovação e financiados por agências de fomento, pode solicitar o cadastro dos bolsistas por meio de formulário próprio do Programa (projeto do Orientador e Plano de trabalho do bolsista) no sítio www.ufrb.edu.br/pibic, submetendo-se a todos os processos de acompanhamento e avaliação do Programa, juntamente com seus orientados. Ao final, o estudante irá receber um certificado da PRPPG/COPIBIC de **Bolsista de Iniciação Científica ou Tecnológica**.

SELEÇÃO

A seleção é realizada através da abertura de editais públicos, amplamente divulgados, e subsequentes avaliações dos projetos inscritos por pesquisadores candidatos a orientadores e de planos de trabalho individuais para os respectivos alunos candidatos a bolsistas.

Cada projeto é avaliado por consultores de reconhecida competência nas áreas dos projetos, cabendo ao Comitê Externo a emissão do parecer final.

No julgamento dos pleitos são considerados os seguintes aspectos:

- Experiência do orientador em pesquisa científica e na formação de pessoal em pós-graduação;
- Mérito/qualidade científica do projeto;
- Adequação metodológica do projeto;
- Viabilidade de execução do projeto;
- Inserção do projeto na linha de pesquisa do orientador;
- Adequação do(s) plano(s) de trabalho do(s) aluno(s) ao projeto.
- Relevância para a formação científica do discente;

Têm caráter eliminatório:

- Pleitos de orientadores inadimplentes com o Programa;
- Ausência de produtividade científica do orientador nos últimos 05 anos;
- Não adequação do plano de trabalho do aluno ao projeto do orientador;
- Alunos cujos planos de trabalho não sejam claramente distintos de outros candidatos.

O acesso às bolsas deverá apenas obedecer a critérios de mérito e não poderá ser limitado por:

- Restrições quanto à idade;
- Restrições ao fato de um aluno de graduação já ser graduado por outro curso;
- Restrições quanto ao número de renovações para o mesmo bolsista;
- Interferências ou restrições à escolha do bolsista pelo orientador, desde que o aluno indicado tenha perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- Restrições ou favorecimento a raça, gênero, ideologia ou convicção religiosa.

A definição do grupo de propostas que poderão ter suas solicitações atendidas será feita com base na pontuação obtida por elas na avaliação pelo Comitê Institucional e pelo Comitê Externo. Cada proposta é formada pelo currículo e pelo projeto do orientador, com seus respectivos Planos de Trabalho.

As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, sendo estabelecida uma linha de corte onde as propostas com pontuação igual e acima desta linha estarão indicadas para receberem as bolsas, cujas concessões e efetiva implementação da bolsa dependerá da disponibilidade de bolsas no período. A linha de corte será igual a metade da média de todas as pontuações obtidas por cada docente proponente. Este valor será igual à metade da média da pontuação de todas as propostas. Desta forma define-se a demanda qualificada para atendimento das solicitações de bolsas.

Após relacionar as propostas por pontuação em ordem decrescente, com as suas respectivas solicitações de bolsistas (máximo de 3), as bolsas serão distribuídas atendendo a primeira solicitação de cada docente, começando pelo mais pontuado, até atingir a linha de corte. Posteriormente, a distribuição retornará para a segunda solicitação do primeiro colocado (se houver) e assim sucessivamente, retornando até a linha de corte novamente e retornando para a terceira solicitação do primeiro colocado, até a alocação de todas as bolsas.

Pesquisadores detentores de bolsas de Produtividade em Pesquisa do CNPq e da FAPESB terão automaticamente reconhecida sua competência científica e deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas.

A seleção de bolsistas PIBIC-AF (Programa Ações Afirmativas) levará em consideração, além dos quesitos anteriores, alunos beneficiários das políticas de ações afirmativas.

A seleção dos bolsistas PIBIC Jr. E PIBIC-EM (PIBIC Júnior e PIBIC Ensino Médio, respectivamente) levará em consideração, além dos quesitos anteriores, estudantes que estejam cursando ensino fundamental, médio e profissional da Rede Pública.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O desenvolvimento dos planos de trabalho aprovados na seleção é acompanhado durante a vigência da bolsa pelos Comitês, na forma de: Avaliação Parcial ao final de 06 meses, Avaliação Final e participação no Seminário Estudantil de Pesquisa (SEP). Além disto, o bolsista deverá apresentar seus resultados parciais e/ou participar de atividades de iniciação científica e tecnológica durante o Seminário Interno que deverão ser realizados nos Centros da UFRB durante o primeiro semestre letivo.

No caso de substituição, os alunos que ficaram 6 (seis) meses ou mais no Programa, devem participar de pelo menos um dos acompanhamentos.

AVALIAÇÃO PARCIAL

Deve ser realizada ao final de 06 meses de execução do plano de trabalho. Consta de:

1. Relatório Parcial

➤ É elaborado pelo aluno no modelo encontrado na página do Programa www.ufrb.edu.br/pibic ⇒ Relatório Parcial ⇒ Formulário);

2. Entrevista dos bolsistas realizada pelos membros do Comitê Institucional

AVALIAÇÃO FINAL

Deve ser realizada até o final do penúltimo mês de trabalho. Consta de:

1. Relatório Final (elaborado segundo as normas do Programa, no formulário disponível em www.ufrb.edu.br/pibic ⇒ Relatório Final ⇒ Formulário)

2. Avaliação do Orientador pelo Estudante e submissão do Relatório Final

3. Avaliação do Estudante pelo Orientador e aprovação do Relatório Final
4. Resumo para o Seminário Estudantil de Pesquisa (SEP),

Os documentos devem obrigatoriamente ser elaborados segundo as normas do Programa (disponíveis em www.ufrb.edu.br/pibic)

SEMINÁRIOS INTERNOS

O SEP será precedido por Seminários Internos em cada Centro da UFRB, após a Avaliação Final, conforme o calendário anual. Cada Centro organizará o seu Seminário Interno envolvendo os alunos daquela unidade, previamente inscritos no Seminário Estudantil, sendo eles bolsistas ou não, mas sempre tendo um orientador responsável pelo projeto de pesquisa.

SEMINÁRIO ESTUDANTIL DE PESQUISA (SEP)

O Seminário Estudantil de Pesquisa (SEP) é anual e ocorre após a Avaliação Final. Durante o evento são apresentados os resultados do Plano de Trabalho de cada estudante participante do programa.

Todos os trabalhos serão apresentados sob a forma de painéis ou na forma oral em sessões coordenadas por docentes e pesquisadores. Durante o SEP estarão presentes os membros do Comitê Externo, que avaliarão o evento e as apresentações dos trabalhos.

SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

A substituição do bolsista pode ser solicitada num período específico, informado pelo COPIBIC, através do orientador, por meio de entrega de correspondência formal na secretaria do Programa. Deverá ser comunicado o motivo do desligamento do bolsista e apresentando o substituto com a devida documentação. Os bolsistas substituídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

O COPIBIC pode efetuar substituições em caso do não cumprimento Termo de Compromisso ou outras irregularidades com o Programa.

Durante o período de permanência no Programa, os bolsistas podem ser substituídos um única vez, no mesmo projeto aprovado nos Editais, até o 9º mês de vigência da bolsa.

A partir da data estipulada pelo Programa, a substituição de bolsista somente poderá ser feita por um estudante voluntário em atividade no sistema e será obrigatoriamente acompanhada do RELATÓRIO FINAL do plano executado até aquele momento.

CANCELAMENTO DE BOLSA

O cancelamento do bolsista pode ser solicitado em qualquer momento, pelo orientador, através de entrega de correspondência formal à secretaria do Programa. Deverá ser comunicando o motivo do cancelamento, e acompanhar um RELATÓRIO FINAL do trabalho. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

O COPIBIC pode efetuar cancelamentos, em caso do não cumprimento do Termo de Compromisso ou outras irregularidades com o Programa.

As bolsas retornam para o COPIBIC, sendo alocadas para outros orientadores, segundo os critérios utilizados durante o processo de seleção. Os estudantes substituídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

INADIMPLÊNCIA COM O PROGRAMA DE IC&T DA UFRB

Orientadores e alunos com inadimplência com o Programa não poderão se inscrever nos Editais subsequentes. São consideradas inadimplências:

- Não inscrição no Seminário Estudantil de Pesquisa do ano anterior;
- Não comparecimento ao Seminário Estudantil de Pesquisa do ano anterior;
- Não ter participado da Avaliação Parcial (Entrevista e Relatório Parcial);
- Não ter participado da Avaliação Final (Relatório Final, Avaliação do Orientador pelo Bolsista e Avaliação do Bolsista pelo Orientador);
- Mudança no projeto e/ou plano de trabalho sem a aprovação da Coordenação do PIBIC;
- Insuficiência de resultados frente ao plano de trabalho proposto, especialmente no caso de orientadores que tenham se afastado da UFRB.

CORRESPONDÊNCIA E DIVULGAÇÃO

A divulgação do Programa é feita através de sua *homepage* (www.ufrb.edu.br/pibic), de Edital na Internet, cartazes afixados nas Unidades/Órgãos da Universidade, ofícios eletrônicos a Gestores de Pesquisa dos Centros os quais tem a atribuição de divulgação junto a seus professores, lista eletrônica da UFRB, bem como orientadores e bolsistas que já participaram do Programa.

Cruz das Almas, Dezembro de 2010

Prof. Dr. Carlos Alfredo Lopes de Carvalho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação